

1ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 031/2025

Às 13h00min do dia 30 (trinta) de maio de 2025, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 031/2025, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS (SUÇO CONCENTRADO, ÁGUA MINERAL, CHÁS, REFRIGERANTES, ISOTÔNICOS, CERVEJAS, ESPUMANTES, VINHOS E DESTILADOS) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/SC**”. As empresas participantes são 1)SATÉLITE COMERCIAL LTDA; 2) FRANK ROGÉRIO HOMEM (CONTINENTE COMERCIAL); 3) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; 4) HERCÍLIO CORREA RODRIGUE ME; 5) ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA; 6) COPAL ALIMENTOS LTDA e 7) CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA. Conforme ata publicada em 22/05/2025, foram abertos os envelopes contendo as habilitação das licitante arrematantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

“À CPL,

Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais e a documentação foram mapeadas e analisadas e estão de acordo. Os preços estão de acordo com os valores limites de referência, para os seguintes fornecedores e os respectivos itens:

Constante e Nascimento Ltda

01, 08, 21, 54 e 55: *Aprovados considerando estar de acordo com as marcas sugeridas.*

Frank Rogério Homem

02, 09, 11, 12, 15, 19, 20, 23, 28, 29, 30, 31 e 32: *Aprovados considerando estar de acordo com as marcas sugeridas.*

Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda

03, 04 e 05: *Aprovados considerando estar de acordo com as marcas sugeridas.*

Hercílio Correa Rodrigue Me

06, 07, 13, 14, 16, 18, 24, 36, 43, 44, 45, 47 e 56: *Aprovados considerando estar de acordo com as marcas sugeridas.*

Copal Alimentos Ltda:

10, 25, 26, 27, 35, 37, 38, 42, 46 e 57: *Aprovados considerando estar de acordo com as marcas sugeridas.*

SOS Distribuidora de Alimentos Ltda

17: *Solicitar amostra para análise técnica no Departamento Regional/GSA.*

22: *Aprovado considerando estar de acordo com s marca sugerida.”*

Com base nas documentações, propostas comerciais e parecer da área demandante, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA** nos itens 01, 08, 21, 54 e 55
- **FRANK ROGÉRIO HOMEM** nos itens 02, 09, 11, 12, 15, 19, 20, 23, 28, 29, 30, 31 E 32
- **ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA** nos itens 03, 04 E 05
- **HERCÍLIO CORREA RODRIGUE ME** nos itens 06, 07, 13, 14, 16, 18, 24, 36, 43, 44, 45, 47 E 56
- **COPAL ALIMENTOS LTDA** nos itens 10, 25, 26, 27, 35, 37, 38, 42, 46 E 57
- **SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** no item 22

2) **CONVOCAR AS EMPRESAS ABAIXO PARA APRESENTAR AMOSTRAS** nas unidades relacionadas abaixo, até a data limite de 04/06/2025:

- **SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** no item 17

A empresa deverá enviar a amostra para o Departamento Regional do Sesc/SC (Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis/SC, 88010-002) aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação. O PRODUTO ENVIADO DEVE SER IDENTIFICADO DE QUE TRATA-SE DE AMOSTRA PARA O ITEM 17 DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO.

Florianópolis, 30 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO